



PROFESSOR (A):

**IÚNA
CARMO**



CONTEÚDO:

**EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO**



DATA:

19.08.2020

❖ A mesma norma estabelece também as responsabilidades do empregado no que se relaciona aos EPIs. Sendo:

- ⇒ Usar o EPI apenas para a finalidade a que se destina;
- ⇒ Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- ⇒ Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- ⇒ Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado do equipamento de proteção.

- A utilização do EPI não pode substituir a análise de risco de um local e muito menos ser empregada como única alternativa de um sistema de gestão. Pelo contrário, a sua indicação precisa ser feita como última medida, pois caso contrário o trabalhador permanecerá no local exposto aos mesmos riscos e a segurança do mesmo ficará condicionada ao uso do EPI.
- **Para saber mais** sobre as responsabilidades de outros agentes importantes ao emprego de EPIs, como o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o órgão regional do MTE, consulte o link:

[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20\(atualizada\)%20 2011.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20(atualizada)%20 2011.pdf)

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

❖ O Equipamento de Proteção Coletiva, da sigla EPC, como o próprio nome sugere, diz respeito à todo sistema ou dispositivo com finalidade de proteção coletiva, seu **principal objetivo é zelar pela saúde e integridade física, não só dos trabalhadores, mas também de terceiros.**

✓ De acordo com a **NR4**, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) é o responsável por aplicar todo seu conhecimento na Saúde e Segurança do Trabalho (SST), a fim de reduzir, ou ainda quando possível, erradicar os riscos presentes nos ambientes de trabalho nas empresas. Se os meios de eliminação e ainda de neutralização se esgotem, cabe ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho impor quando será necessário a utilização e ainda o tipo de EPC necessário, que é adequado a determinada função.

- ✓ Logo, a **NR9**, fala sobre o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), segundo esta norma, é preciso descrever todas as medidas de controle existentes, incluindo ainda a utilização de EPI e EPC, durante o processo de identificação dos riscos existentes. No ítem 9.3.5.2, as empresas devem priorizar a utilização do EPC, colocando a adoção do EPI apenas em último caso.

QUAIS SÃO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA?

⇒ Muito se confunde com relação a diferença entre o EPC e o EPI, mas esta diferença é simples de ser entendida, isso porque o **EPI** trata-se de um equipamento de proteção individual, ou seja, ele tem por **objetivo prevenir os riscos físicos do trabalhador de maneira individual**, enquanto que o **EPC**, como dito anteriormente, irá **proteger todos os trabalhadores e envolvidos**.